



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1426

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Inexigibilidade	4
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Indicações	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1426

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.705, DE 15 DE junho DE 2023

Transpõe recursos do orçamento vigente de 2023, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.355/2022, de 29/06/2022,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a transpor a importância de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 304 - 12.365.0160.2048.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 2.600,00
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 2.600,00**

Reduções:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 294 - 12.365.0160.2047.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 2.600,00
4.4.90.51.00 obras e instalações

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 2.600,00**

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.355/2022, de 29/06/2022) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.404/2022, de 06/12/2022), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 15 de junho de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação

nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

DECRETO Nº 2.706, DE 15 DE junho DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.355/2022, de 29/06/2022,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 290 - 12.365.0160.2047.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 3.000,00
3.3.90.30.00 material de consumo

Ficha: 299 - 12.365.0160.2048.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 5.000,00
3.3.90.30.00 material de consumo

Local: 021203 Departamento de Turismo
Ficha: 329 - 27.695.0241.2052.0000 Fomento ao Turismo Local 5.000,00

3.3.90.30.00 material de consumo

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 13.000,00**

Reduções:

Local: 020204 Banco do Povo Paulista
Ficha: 67 - 04.122.0045.2011.0000 Gestão Político Administrativa 5.000,00

4.5.90.64.00 aquisição de títulos representativos de capital já INTEGRALIZADO

Local: 020301 Departamento de Finanças e Tributação
Ficha: 83 - 28.843.0000.0001.0000 Encargos Gerais do Município 8.000,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 13.000,00**

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1426

Página 3 de 6

impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.355/2022, de 29/06/2022) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.404/2022, de 06/12/2022), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 15 de junho de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

DECRETO Nº 2.708, DE 21 DE junho DE 2023

**Dispõe sobre abertura de
crédito adicional especial e dá
outras providências.**

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.441, de 20 de junho de 2023, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a manutenção da atenção básica de saúde, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 481: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 100.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.15) (Código de Aplicação: 301.027)

TOTAL

GERAL

R\$ 100.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado ao repasse fundo a fundo efetuado pelo Estado, emenda impositiva 202305146147.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), a Atividade 2026 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.355 (LDO/2023), de 29/06/2022, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.404 (LOA 2023), de 06/12/2022, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 21 de junho de 2023.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

DECRETO Nº 2.709, DE 21 DE junho DE 2023

**Dispõe sobre abertura de
crédito adicional especial e dá
outras providências.**

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.442, de 20 de junho de 2023, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 447.287,09 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e nove centavos) destinados a inclusão no orçamento vigente, fichas de despesa em virtude do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício 2022, complementadas com uma ficha de despesa vinculada ao valor apurado como rendimento de aplicação financeira do exercício atual (conta nº 12.731-0), nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 482: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 30.000,00

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 301.009)

Ficha 483: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 598,32

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.016)

Ficha 484: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 15.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.024)

Ficha 485: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 1.280,51

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 305.002)

Ficha 486: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 4,10 (Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 311.000)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1426

Página 4 de 6

Ficha 487: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 27.860,77

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 312.001)

Ficha 488: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 329,21

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 800.004)

Ficha 489: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 17.942,99

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 301.009)

Ficha 490: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 41.127,52

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.022)

Ficha 491: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 33.399,47

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.024)

Ficha 492: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.025)

Ficha 493: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 15,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 312.014)

10.302.0120.1017.0000 Despesa de Capital – Covid-19 – Demanda nº 2021SS07852

Ficha 494: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 171.500,00

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 312.015)

Ficha 495: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 31.543,26

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 312.016)

Ficha 496: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.494,23

(Fonte de Recurso: 0.02.42) (Código de Aplicação: 312.016)

10.302.0120.1030.0000 Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Especializada em Saúde

Ficha 497: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R\$ 37.344,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 800.007)

10.303.0120.2031.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

Ficha 498: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 136,13

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 304.001)

Ficha 499: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 27.860,78

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 312.001)

Ficha 500: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 850,80

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 312.017)

TOTAL GERAL
.....
..... **R\$ 447.287,09**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Superávit financeiro:**
.....
..... **(subtotal)**
..... **R\$ 437.792,86**

- superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2022.

- **Redução parcial da seguinte dotação orçamentária:** **(subtotal)** **R\$ 9.494,23**

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0056.2013.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 79: **3.3.90.34.00** Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contratos de Terceirização R\$ 9.494,23

TOTAL GERAL
.....
..... **R\$ 447.287,09**

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), incluindo-se os projetos 1017 (Despesa de Capital – Covid-19 – Demanda nº 2021SS07852) e 1030 (Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Especializada em Saúde) e ajustando-se as Atividades 2026 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e 2031 (Manutenção da Assistência Farmacêutica) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.355 (LDO/2023), de 29/06/2022, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.404 (LOA 2023), de 06/12/2022, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 21 de junho de 2023.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1426

Página 5 de 6

LICITAÇÃO

Assunto: Procedimento de Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Dupla “**CARREIRO & CAPATAZ**”.

Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte.

Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações.

Objeto: Contratação da Dupla Sertaneja “**CARREIRO & CAPATAZ**”, para apresentação de seu show musical no dia 22 de julho de 2023, durante a realização do **2º JULINÃO de Indiaporã**, em comemoração as Festividades Juninas.

Decisão: à vista das justificações, “**RATIFICO**” a Inexigibilidade e autorizo a contratação dos Artistas.

Fonte do Recurso: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã-SP, 20 de junho de 2023.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Processo Administrativo nº 096/2023

Processo Licitatório nº 087/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: Procedimento de Inexigibilidade de Licitação para Contratação do “**SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO - SEBRAE - CNPJ: 43.728.245/0020-05.**”

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações.

Objeto: Contratação de serviços para locação de estande de 15m² na **FEIRA DO EMPREENDEDOR 2023**, realizada pelo “**SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO - SEBRAE**”, que será na capital paulista, sendo toda organizada exclusivamente pela própria entidade, para atender o setor de Administração do Município.

Decisão: à vista das justificações, “**RATIFICO**” a Inexigibilidade e autorizo a contratação da entidade.

Fonte do Recurso: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã, 21 de junho de 2023.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Processo Administrativo nº 097/2023

Processo Licitatório nº 088/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 020/2023

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 63/2023

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, vereador

abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal CONSTRUIR UM QUEBRA-MOLAS NA RUA COLETA MACEDO DE OLIVEIRA, EM FRENTE A AREA DE LAZER MUNICIPAL ALFREDO COELHO.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação é proveniente observar que no local há um grande fluxo de veículos, portanto venho buscar soluções para evitar o risco de acidentes no trecho próximo a Área de Lazer Alfredo Coelho, através da construção de uma lombada para reduzir a velocidade dos veículos de forma imperativa.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 19 de junho de 2023.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

- vereador PSDB -

Lido em plenário na **10ª** sessão ordinária, realizada dia **19/06/2023**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 47 / 2023**.

INDICAÇÃO Nº 64/2023

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal COLOCAR ENERGIA SOLAR EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação pretende que o Município de Indiaporã faça investimentos em solução energética, que a médio prazo venha trazer economia financeira para os cofres públicos.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 19 de junho de 2023.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

- vereador PSDB -

Lido em plenário na **10ª** sessão ordinária, realizada dia **19/06/2023**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 47 / 2023**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 21 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1426

Página 6 de 6

INDICAÇÃO Nº 65/2023

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal EFETUAR A PODA DE ÁRVORES NO CANTEIRO DA RUA NOEMIA DE SOUZA SANT'ANNA.

JUSTIFICATIVA

Considerando que no canteiro lateral da Rua Noêmia de Souza Sant'Anna as árvores estão de grande porte e necessitando de poda para facilitar o trânsito de grandes veículos e que os cuidados com as mesmas são de responsabilidades da municipalidade.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 19 de junho de 2023.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

- vereador PSDB -

Lido em plenário na **10ª** sessão ordinária, realizada dia **19/06/2023**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 47 / 2023**.

INDICAÇÃO Nº 66/2023

WILLIAN DE SOUZA BRITO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal COLOCAR PLACA DE SINALIZAÇÃO "RUA SEM SAÍDA" NA PRAÇA OSWALDO MACEDO GARCIA.

JUSTIFICATIVA

Após ouvir reclamações de inúmeros visitantes que ao retornarem do Balneário Municipal estão encontrando dificuldades de continuar a trafegar dentro da área urbana, principalmente na Rua Domingos Furini, onde existe uma continuação sem saída.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 19 de junho de 2023.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- vereador PSB -

Lido em plenário na **10ª** sessão ordinária, realizada dia **19/06/2023**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-

se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 47 / 2023**.

INDICAÇÃO Nº 67/2023

WILLIAN DE SOUZA BRITO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal NORMATIZAR O PAGAMENTO DE FGTS AOS SERVIDORES COMISSIONADOS E NÃO EFETIVOS.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação vem solicitar que o executivo municipal crie uma norma legal que permita o pagamento de FGTS aos servidores municipais que ocupam cargos comissionados e não são concursados.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 19 de junho de 2023.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- vereador PSB -

Lido em plenário na **10ª** sessão ordinária, realizada dia **19/06/2023**.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício **Nº 47 / 2023**.